

**Processo Administrativo nº 017/2022**

**Interessado: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)**

**Relator: Edgar Radeski – Diretor Adm/Financeiro**

**Assunto:** abertura de processo regulatório para fiscalização técnica regular dos serviços prestados pela concessionária CORSAN, referente ao Sistema de Saneamento Básico, Relatório Técnico de Fiscalização nº 017/2022.

---

## RELATÓRIO FINAL

---

A **AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM**, através desta Autarquia, com base na Resolução AGO nº 003/2020, bem como a luz da legislação aplicável ao caso, apresenta o respectivo **RELATÓRIO**.

Tratam os presentes autos de Processo Regulatório instaurado pela AGER, tendo por objetivo a fiscalização dos serviços prestados pela concessionária CORSAN, referente ao Sistema de Saneamento Básico, constatadas no Relatório Técnico de Fiscalização nº 017/2022.

Devidamente notificada através do Relatório Técnico de Fiscalização – RTF nº 017/2022, a interessada apresentou o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta – RAAC. Após o vencimento dos prazos concedidos para solução das inconformidades a agência realizou a fiscalização de acompanhamento, gerando o Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento – RTFA nº 017/2022 e Termos de Adequação de Serviços – TAS nº 017/2022, onde foi constatado que apenas duas não conformidades – NC, permaneceram em aberto, a CORSAN foi novamente notificada e apresentou o Of. 549/2024 – Suprin/DP informando que as NCs foram solucionadas conforme solicitado no TAS nº 017/2022, bem como enviou a comprovação através de fotos georreferenciadas, ao final, requerendo pelo arquivamento do presente Processo Regulatório.

É o sucinto relatório.



**No mérito**, após apreciar a informação da interessada, acatamos a informação apresentada, sinalizando pelo arquivamento do presente Processo Regulatório instaurado pela AGER.

Diante do exposto, sinaliza-se:

- a) Conhecer a manifestação apresentada pela Concessionária, em face das Notificações de referência ao Processo Regulatório nº 017/2022, porque tempestiva, para, no mérito, dar-lhe **provimento**;
  
- b) Determinar o **arquivamento** do presente processo administrativo.

Erechim, 23 de fevereiro de 2022.

**EDGAR RADESKI**  
**Diretor Adm/Financeiro**